



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**DECRETO N.º 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o retorno das aulas de modo remoto, nos estabelecimentos de ensino público de Três Cachoeiras.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Art. 5º da Lei nº 1.796 de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituindo o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino, situados no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), permanecem suspensas as atividades presenciais em todas as escolas municipais situadas no Município de Três Cachoeiras até dia 31 de março de 2021, devendo iniciar o ano letivo no dia 08 de março de 2021 na modalidade de ensino remoto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 26 de fevereiro de 2021.

**Flávio Raupp Lipert**  
Prefeito

Registre-se, publique-se,

**Ana Carla Réus Rodrigues**  
Sec. Mun. da Administração  
Coordenação de Planejamento